

Lei nº 51/84

Autoriza alienação de veículos

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - fica o poder Executivo Municipal au

torizado a alienar o veículo marca Ford, ano de fabricação 1981 da Câmara Municipal

Artigo 2º - O produto da venda será aplicado na manutenção de atividades da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 10 de dezembro de 1984.
M. Jaime Neri da Silva - Presidente.